



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 039, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira
Grande, nos dias 24 e 31 de dezembro
de 2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 23 de dezembro de 2020.


VEREADOR PAULINHO ZERADO
Presidente